



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 200 | 24 de Outubro de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Henrique Dutra Maracaja

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo- Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Renato Camerano Barbosa da Costa

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	13
Fundo de Previdência Municipal.....	13
Secretaria Municipal de Educação.....	15



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 647 DE 20 DE OUTUBRO DE 2024.

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais)** para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.90.39.00.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.938.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>		<b>1.938.000,00</b>

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Segue Anexo Único parte integrante deste Decreto.

- O Provável Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.938.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e oito mil reais)**, referente à transferência de recursos financeiros do Ministério da Saúde para o Financiamento do MAC - Média e Alta Complexidade, relativo aos repasses e rendimentos de janeiro a dezembro de 2024, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº 79.377-9.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de outubro de 2024.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

Demonstrativo de Provável Excesso de Arrecadação

**FONTE: 1600 (FEDERAL)**

**APLICAÇÃO: 022 – MAC**

	Realizado	Previsto	Diferença
jan	2.072.205,41	1.315.756,17	756.449,24
fev	2.030.399,11	1.315.756,17	714.642,94
mar	2.036.941,25	1.315.756,17	721.185,08
abr	2.058.131,20	1.315.756,17	742.375,03
mai	2.054.974,14	1.315.756,17	739.217,97
jun	2.085.080,84	1.315.756,17	769.324,67
jul	2.083.941,19	1.315.756,17	768.185,02
ago	2.041.122,32	1.315.756,17	725.366,15
set	2.041.122,32	1.315.756,17	725.366,15
out	2.041.122,32	1.315.756,17	725.366,15
nov	2.041.122,32	1.315.756,17	725.366,15
dez	2.041.122,32	1.315.756,13	725.366,19
	<b>24.627.284,74</b>	<b>15.789.074,00</b>	<b>8.838.210,74</b>

**Resumo:**

<u>Provável Excesso de Arrecadação:</u>	8.838.210,74
(-) Decreto nº 628/2024	2.950.000,00
(-) Decreto nº 646/2024	3.950.000,00
(-) Decreto nº 647/2024	1.938.000,00
<u>Saldo a Utilizar:</u>	<b>210,74</b>





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 649 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.**

**EMENTA:** “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$762.839,28 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

**MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.830 de 28 de dezembro de 2023 – **Lei Orçamentária**,

**Art. 1º.** Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 762.839,28 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)** para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.5.700	Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários SUS	
3.3.90.39.00.00.00.00.0118	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	762.839,28

**Art. 2º.** Para permitir abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- **O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023** no valor de **R\$ 762.839,28 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)**, proveniente do repasse do Programa de Incentivo ao Fortalecimento do Atendimento aos Usuários do SUS através do Fundo Estadual de Saúde. Segue cópia da conciliação bancária e extrato em 31/12/2023 do Banco Bradesco, agência nº 0555, conta corrente nº 40.825-5 e Quadro B que faz parte integrante desse Decreto.

1) <b>Saldo do Exercício de 2023</b>	<b>R\$3.247.328,83</b>
2) Restos a Pagar de 2023	R\$ 2.484.489,55
3) <b>Superávit Financeiro</b>	<b>R\$762.839,28</b>

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

1





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

4) Superávit Financeiro a ser Utilizado	R\$ 762.839,28
---	----------------

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 23 de outubro de 2024.

**MÁRIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

#### QUADRO B

#### BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS

1 - Conta Vinculada: 40.825-5

Fonte de Recursos: 1621

Aplicação: 118

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 3.247.328,83	3 - Obrigações	R\$ 2.484.489,55
		Superávit	R\$ 762.839,28
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.247.328,83</b>	<b>4 - Total</b>	<b>R\$ 3.247.328,83</b>

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Notas:**

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2023 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2023 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

**Ronaldo Mattos Guimarães  
Souza**  
Técnico em Contabilidade  
CRC/RJ 53722-9

**Sérgio Augusto Ribeiro de**  
**Controlador Geral do FMS**  
OAB/RJ 129.238

Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ  
CEP: 27.123-080 te; (24) 2443-1622

3



**DECRETO Nº 652 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005, de 29 de março de 2019, que determina a obrigatoriedade da direção da Fundação Laboratório Mais Vida em promover sua transformação para o regime de Direito Privado;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 4º da Lei Complementar nº 005, de 29 de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de dar fiel cumprimento aos ditames da Lei Complementar nº 005, de 29 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a transformação da Fundação Laboratório Mais Vida, CNPJ nº 34.085.246/0001-25, de fundação pública em regime de direito público para fundação privada.

Art. 2º. Ficam nomeados para o Conselho Curador da Fundação Laboratório Mais Vida os seguintes membros:

- Senhor José Luiz Brandão Paiva, identidade nº 6075 CRF/RJ, CPF nº 785.637.557-49.
- Senhor Walter José Guimarães Cavalieri, CRM nº 52-37870-7, RG nº 3805853-3, CPF nº 633.177.887-04.
- Senhor Nilson Frare, RG nº 4.334.822-1, CPF nº 093.209.947-57.

Art. 3º. Ficam nomeados para a Diretoria Executiva da Fundação Laboratório Mais Vida os seguintes membros:

- Senhor Cleverson Linhares de Jesus, identidade nº 94.287 OAB/RJ, CPF nº 001.149.277-58.
- Senhor Sandoval Gomes de Sena Neto, CPF nº 003.006.147-48.
- Senhor Ademir de Almeida, CPF nº 331.539.067-34, identidade nº 033629874.
- Senhor Gilberto Gueiros da Silva, CPF nº 844.288.487-49.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal  
smg/hdm/mjml

**REPUBLICAR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 1274/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CRISTIANE APARECIDA FAVARO, do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIV.- DEP. DE PESQ. E PLAN. URB, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/sms/gam

**PORTARIA Nº 1315/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, YAGO NEVES FELIPPO PEREIRA, do Cargo em comissão de Assessor do Diretor, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam



**PORTARIA Nº 1471/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JURACI FREIRE COSTA, do Cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam

**PORTARIA Nº 1473/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, WELINGTON MARTINS NUNES, do Cargo em comissão de Assessor do Diretor, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam

**PORTARIA Nº 1478/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CARMEM DEA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo em comissão de Coordenador de Obras Públicas, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam

**PORTARIA Nº 1480/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ADRIANA DE SOUZA CARDOSO, do Cargo em comissão de Gerente de Coordenadoria, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam



**PORTARIA Nº 1503/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CAMILLA ARAUJO SENA, do cargo em comissão de Chefe De Divisao - Divisao De Topografia, na estrutura Da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam

**PORTARIA Nº 1506/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, JIMMY HENDERSSON DOS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo, na estrutura Da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/smop/gam

**PORTARIA Nº 1533/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3667 de 07 de novembro de 2022, CHRISTIANNE MONTEIRO MARCHI, para o cargo comissionado de Supervisor Das Ações De Campo, Nível DAS 2, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO: 457/SMAS/2024  
smg/gam

**PORTARIA Nº 1534/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MARIA CARLA SOARES DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor 2 - De Vigilância e Fiscalização De Ambiente e Processos De Trabalho – Diretoria Geral De Vigilância Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS – 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/sms/gam



**PORTARIA Nº 1535/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, GABRIELLY DE MOURA NEVES, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor Das Ações De Campo - Setor III – Diretoria Geral De Vigilância Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/sms/gam

**PORTARIA Nº 1536/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3784 de 17 de outubro de 2023, MARTA ROCHA FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente De Vigilância Sanitária – Diretoria Geral De Vigilância Em Saúde, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS – 4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2024

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/sms/gam

**PORTARIA Nº 1538/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias n.º 1304/2024; 1213/2024; 1344/2024; 1349/2024; 1311/2024; 1350/2024; 1286/2024; 1483/2024;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Smg/gam



# ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE DISPENSA Nº 40/2024

OBJETO: A Aquisição de Uniformes Esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.  
EMPRESA: Patrick Fernando Pinheiro Pires de Souza.  
CNPJ: 55.714.4700001-09  
VALOR: A presente aquisição importa em R\$ 34.170,45 (trinta e quatro mil cento e setenta reais e quarenta e cinco centavos).  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2024.

Henrique Dutra Maracaja  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Interino

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização do Ato de Dispensa de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 21 de outubro de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO DE CONCESSÃO nº 083/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13881/2024;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de novembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA APARECIDA BELO DOS PRAZERES, no cargo de Professora II Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, Matrícula nº 7787, na proporção de 41,45% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 763,07 (setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524

## ATO DE FIXAÇÃO nº 083/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 13881/2024;

FIXA a partir do dia 01 de novembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora MARIA APARECIDA BELO DOS PRAZERES, no cargo Professora II Educação Infantil e 1º Seg. do Ensino Fundamental, Matrícula nº 7787, na proporção de 41,45% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 763,07 (setecentos e sessenta e três reais e sete centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula nº 1524



**ATO DE CONCESSÃO Nº 084/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10341/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de novembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR sem paridade e em parcela única, para o servidora ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor II-1º Seg. CA a 4º Série, na Matrícula nº 6602, na proporção de 100% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 1.836,83 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.

Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524

**ATO DE FIXAÇÃO Nº 084/2024**

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 10341/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de novembro de 2024, sem paridade e em parcela única, para a servidora ANA RITA SILVA DE OLIVEIRA, no cargo de Professor II-1º Seg. CA a 4º Série, na Matrícula nº 6602, na proporção de 100% da média das 80% maiores contribuições, no valor total de R\$ 1.836,83 (mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), na forma do Art. 40, §5º, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art 76, III, "c", c/c Art. 20, I, "a", da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.836,83

Publique-se

Registre-se.

Barra do Piraí, 23 de outubro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro  
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ  
Matricula 1524



# EDUCAÇÃO

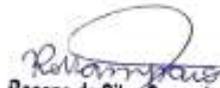


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Diretora da ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID, sito na Rua Dr. Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro - Barra do Piraí-RJ, DECRETO Nº 1203 DE 30/08/1999, Censo Escolar 33127522 nos termos da Resolução SME nº 01 de 2020, torna pública a seguinte relação de concluintes do Curso de ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2024/1º semestre, IX FASE - Turma 901, livro nº 01 fls 04v: 118- Guilherme da Silva Amâti; 119- Kaylate da Silva Felix; 120- Lam Costa da Silva; 121- Leonardo José Teixeira Ribeiro; 122- Luiz Pedro Teixeira Ribeiro; 123- Maria Aparecida Queiroz dos Santos Araújo; 124- Rosilaine Jerônimo da Cruz; 125- Rosilda Gomes da Silva Rodrigues; 126- Selma de Sousa Oliveira; 127- Vanessa Vieira de Oliveira. Diretora: Thainá Marcelli Nobrega Mattos Athayde de Oliveira, Matrícula: 8423 e Secretária Escolar: Ana Lúcia de Oliveira, Matrícula: 10908.

  
Thainá Marcelli N. Mattos  
Diretora  
Portaria 150/2024 - Mat.: 8423

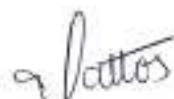
  
Ana Lúcia de Oliveira  
Secretária Escolar  
Matr.: 10908

  
Rosane da Silva Sampaio  
Supervisora de Inspeção Escolar  
Matr. 8251 - Port. 562/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Diretora da ESCOLA MUNICIPAL ADMA DAVID CHEDID, sito na Rua Dr. Luiz Barbosa, nº 350 - Matadouro - Barra do Piraí-RJ, DECRETO Nº 1203 DE 30/08/1999, Censo Escolar 33127522 nos termos da Resolução SME nº 01 de 2020, torna pública o nome da aluna concluinte do Curso de ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO 2024/2º semestre, IX FASE - Turma 901, livro nº 01 fls 02v: 47- Yohana Souza da Silva. Diretora: Thainá Marcelli Nobrega Mattos Athayde de Oliveira, Matrícula: 8423 e Secretária Escolar: Ana Lúcia de Oliveira, Matrícula: 10908.

  
Thainá Marcelli N. Mattos  
Diretora  
Portaria 150/2024 - Mat.: 8423

  
Ana Lúcia de Oliveira  
Secretária Escolar  
Matr.: 10908

  
Rosane da Silva Sampaio  
Supervisora de Inspeção Escolar  
Matr. 8251 - Port. 562/2024

